

REGIÃO AUTÔNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
N.º do Código do Estabelecimento de Eusino 3106 / 201

Enviado por:
CORREIO

Exmo. Senhor
Diretor do Gabinete da Unidade de Gestão e
Planeamento da SRE
Secção de Controlo de Fundos
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
Apartado 551
9001-958 Funchal

Nossa Referência

Data

011 - 8.3

2026/01/09

ASSUNTO: “Lei nº 22/2015, de 17 de março – 4^a alteração à Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro”

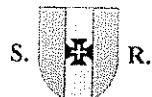
Sou a enviar a V^a Ex.^a, em anexo, a declaração de recebimentos em atraso, a declaração de pagamentos em atraso e a declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025, de acordo com a Lei mencionada em epígrafe, referentes a 31 de dezembro de 2025.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor

(José Sequeira da Costa)

SN



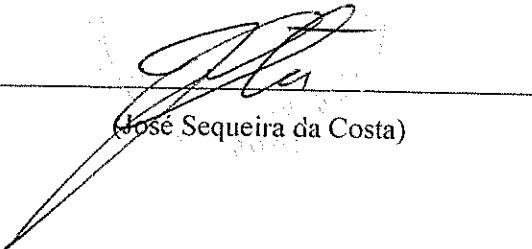
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3106 / 201

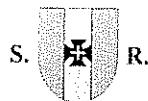
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO – Funcionamento Normal

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que **não existem recebimentos em atraso**, em 31 de dezembro de 2025.

Porto Moniz, 09 de janeiro de 2026,

O Presidente do Conselho Administrativo


José Sequeira da Costa)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3106 / 201

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO – Funcionamento Normal

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que **não existem pagamentos em atraso**, em 31 de dezembro de 2025.

Porto Moniz, 09 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo

(José Sequeira da Costa)

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Secretaria: 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Serviço: 1060 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ

Valores em euros	
Ano	Montante
(1)	(2)
2026	57.193,93
2027	8.389,02
2028	0,00
2029	0,00
2030	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 09 de Janeiro de 2026.

O Pres. Cons. Administrativo

